

**PORTARIA N.º: 008/DETRAN/ASJUR/2001.**

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do artigo 22, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e, considerando os termos de se artigo 265; RESOLVE: DELEGAR competência ao Gerente de Engenharia de Tráfego e Apoio Operacional deste Órgão, *Ivon Jomir de Souza*, para análise e julgamento dos processos administrativos que importe em penalidade de suspensão ou cassação do documento para condução de veículo automotor, atribuindo-lhe poderes, inclusive, para expedir os respectivos atos punitivos que se fizerem necessários.**

**DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE**

*Florianópolis, 11 de janeiro de 2001.*

**WANDERLEY REDONDO**

*Delegado de Polícia*

*Diretor-Geral*